



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 477

**"Dispõe sobre a aprovação das
contas do Poder Executivo Municipal
referentes ao Exercício de 1993 e dá
outras providências. "**

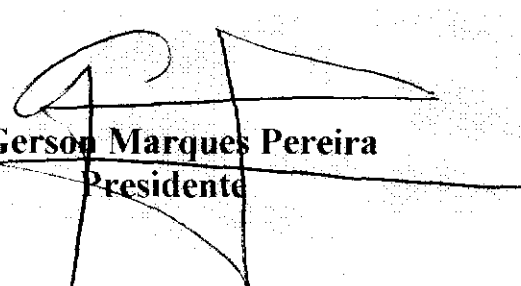
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Ficam aprovadas com as ressalvas do Tribunal de Contas as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao Exercício de 1993.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2000.


Gerson Marques Pereira
Presidente